REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 375 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é de fundamental importância esclarecer e conscientizar os alunos sobre um problema que afeta a todos na sociedade: a violência doméstica, uma questão histórica e cultural anunciada que ainda hoje faz parte da realidade de muitas mulheres nos lares brasileiros;

b) a violência doméstica não é marcada apenas pela violência física, mas também pela violência psicológica, sexual, patrimonial, moral, dentre outras, que em nosso país atinge grande número de mulheres, as quais vivem esses tipos de agressões no âmbito familiar;

c) para compreender melhor o tema, é necessário abordar a "violência de gênero", que decorre das relações em que o masculino e o feminino são culturalmente construídos e determinam a violência, examinando-se sua origem, características, formas de manifestação e as possíveis causas;

d) com a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres, almeja-se a transformação dessa realidade através de instrumentos legais que inibam a discriminação e a violência dos mais variados tipos;

d) é importante incentivar debates sobre o assunto entre famílias e escolas, a fim de se esclarecerem os mecanismos da Lei e fortalecer o papel da população na rede de enfrentamento a esse tipo de violência, inserindo-se também a temática sobre a Lei Maria da Penha e sobre o combate à violência doméstica e intrafamiliar na grade curricular das escolas da Rede Pública Estadual de ensino,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a inserção de matéria extracurricular sobre a Lei Maria da Penha e sobre o combate à violência doméstica e intrafamiliar na grade curricular das escolas da rede pública estadual de ensino.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires